



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião da Plenária Extraordinária do Conselho, a se realizar no dia **27 de Maio de 2022, (sexta-feira) com início às 13h00min (treze horas) onde será transmitido de forma online pelo aplicativo Google Meet no link: <https://meet.google.com/jsa-pxzs-fxe>.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação da Ata da Reunião anterior.

2.1 - - Ata do Codema da 03ª Reunião Ordinária do mês de maio do ano de 2022.

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 11.435/2022 – Pedro Pereira Neto – Fazenda Congonhas – matrículas 18.526 e 67.485 – Licença Ambiental Simplificada com Intervenção em APP sem supressão – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, sob o código G-05-02-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Congonhas, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2- 19.872/2021 – Mineração Entre Serras LTDA-ME – Fazenda do Esmeril e Serra Negra – matrícula 35.719 – Licença Ambiental Simplificada com Supressão de maciço florestal – Vinculado a Licença Ambiental 006/2020 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, sob o código A-03-01-8. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão para Intervenção Ambiental (Supressão de maciço florestal) com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Mineração Entre Serras Ltda, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3- 12.975/2022 – Prefeitura Municipal de Patrocínio – Estrada rural Comunidade dos Martins – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas – Alargamento e manutenção de vias rurais. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Corte de Árvores Isoladas com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4- 23.118/2021 – João Costa Jardim - Fazenda Jardim de Aparecida – Matrícula 60.466–Licença Ambiental Simplificada com Intervenção em APP - Vinculado à Declaração não Passível Nº 187/2019–Cultura anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Beneficiamento primário de produtos agrícolas:limpeza,lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, sob o código G-04-01-4. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, sob o código G-05-02-0. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. opina pelo deferimento da concessão da Autorização para Intervenção em APP, com supressão de vegetação nativa, vinculada à Declaração Não Passível nº 183/2019, com a ressalva de que todas as condicionantes sejam inclusas na referida licença, sendo o prazo de validade desta de 02 (dois) anos.

Pedido de Vista:

3.5- 25.666/2021 – MASSILON DA SILVA – Fazenda Serra Negra – matrículas 67.404 e 2.806 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão de Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas com



prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

4. PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES

4.1- REQUERENTE: Aguiar Maria de Jesus Silva – Rua Iracema Maria de Jesus, nº225, Bairro Santo Antônio. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel há 12 (doze) árvores sendo 11 Leucena (exótica) e 1 Embaúba (nativa), as Leucena estão se tornando invasoras, estão danificando o muro, podendo ocasionar a queda do muro. Diante o exposto opina pelo **deferimento** da supressão das referidas árvores. Ficando como sugestão de compensação ambiental a doação a SEMMA de 13 mudas de árvores de pequeno porte para plantio em calçada.

4.2 – REQUERENTE: Mauricio Martins- Avenida Manoel Carlos De Jesus, nº1301, Bairro Aeroporto. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel existem 50 Eucaliptos de porte muito grande que estão causando risco de danos por quedas aos veículos que ficam estacionados no pátio do local, também oferecem riscos de queda sobre a rede elétrica e sobre os imóveis vizinhos. Diante o exposto opina pelo **deferimento** da supressão das referidas árvores, não havendo compensação ambiental.

4.3 – REQUERENTE: Sergio Marra Siqueira – Avenida Manoel Carlos de Jesus, nº1301, Bairro Aeroporto. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel existem 20 Eucaliptos de porte muito grande que estão causando risco de danos por quedas aos veículos que ficam estacionados no pátio do local, também oferecem riscos de queda sobre os imóveis vizinhos e impedem a construção do muro que dividem os lotes. Diante o exposto opina pelo **deferimento** da supressão das referidas árvores, não havendo compensação ambiental.

4.4 – REQUERENTE: Armazéns Gerais Leste de Minas – Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº650, Bairro Morada do Sol. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel há 194 árvores, sendo 5 Palmeiras Imperial (exótica), 7 Mangueiras (exóticas), 3 Pata de Vaca (nativa), 3 Guapuruvu (nativa), 1 Sete Copas (exótica), 1 Palmeiro Jussara (nativo), 1 Pitangueira (nativo), 2 Aceroleira (exótica), 1 Cajueiro (nativo), 1 Jaqueira (exótica), 1 Cajazeira (exótica), 1 Caramboleira (exótica), 4 sebipiruna (nativa), 2 Tamarindeiro (exótica) e 161 Pinheiro-Casuarina (exótica), de porte muito grande os quais a empresa solicitou pedido de supressão para as referidas árvores, visto que a empresa está em construção para ampliação de seus galpões, e também uma construção de estacionamento para solucionar o problema de caminhões parados na avenida General Astolfo Ferreira Mendes, que prejudicam o tráfego viário. As Casuarinas citadas, contornam a empresa e para a construção de estacionamento, não é viável mantê-las, pois podem cair galhos sobre os veículos. Diante o exposto opina pelo **deferimento** da supressão das referidas árvores. Ficando como sugestão de compensação ambiental a doação a SEMMA de 209 mudas de árvores de pequeno porte para plantio em calçada.

5. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 24 de maio de 2022.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE